**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**

O **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.949.806/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO MARCELO OLENKA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Miguel Dzumann nº 315 Centro, CALMON SC até o horário previsto para o credenciamento. O Credenciamento será realizado até as **08h00min do dia 27 de NOVEMBRO de 2023** ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão será no mesmo dia às **08h00min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

**1** – **DO OBJETO**

* 1. – O presente pregão tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA A SECRETARIA DE SAUDE. conforme descrições abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Qtd licitada** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | 1 | 26467 - Balcão de atendimento Em L em MDF branco com detalhes em amadeirado a definir, composto com tampo e sobretampo engrossados para 30mm, gaveteiro fixo 8 gavetas com chave. Acabamentos com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Corrediças telescópicas, puxadores em perfil metálicos. Possui sapatas niveladoras de piso, para possíveis desníveis no piso. Medidas: 180x280x60x75x110cm (LxLxPxAxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  4.291,66 |  4.291,66 |
| 1 | 2 | 26468 - Painel em MDF Com com detalhes em amadeirado a definir, acabamentos com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Nicho superior medindo 120x30x30cm (LxPxA). Medidas do painel: 280x180cm (AxL). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  2.503,33 |  2.503,33 |
| 1 | 3 | 26469 - Balcão baixo em MDF Branco tx, com tampo engrossado para 30mm em amadeirado a definir, duas portas com chave, puxador perfil metalico, prateleira interna central com suportes para regulagem de altura em todas as Acabamentos com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 90x50x90cm (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  1.019,66 |  1.019,66 |
| 1 | 6 | 26470 - Balcão baixo em L Em MDF branco tx, sendo tampo em granito preto e cuba em inox. Acabamentos com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Possui 09 portas e 08 gavetas. Dobradiça caneco 35 com pistão, corrediças telescopicas e puxadores em perfil metálico. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso.Medidas: 280x260x90x55cm (LxLxAxP). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  8.358,66 |  8.358,66 |
| 1 | 7 | 26471 - Mesa em L Com tampo, pés e coluna central com envelopamento para 30mm, acabamentos com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. MDF na cor branco tx com tampo e frente das gavetas em amadeirado a definir. Gaveteiro fixo 4 gavetas com chave. Corrediça telescópica. Sapatas niveladoras para possiveis desníveis de piso. Medidas: 160x160x60x75cm (LxLxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  1.875,66 |  1.875,66 |
| 1 | 8 | 26472 - Balcão baixo em MDF branco tx Acabamentos com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Duas portas com dobradiças caneco 35mm com amortecedor. Prateleira interna central. Tampo em granito preto com rodapia e cuba em louça. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 90x55x90cm (LxPxA) Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  1.587,33 |  1.587,33 |
| 1 | 9 | 26473 - Estante aberta em L Para armazenamento de medicamentos, em MDF branco tx com envelopamento para 30mm. Prateleiras com entre vãos de 25cm livre. Sapatas niveladoras para possíveis desíveis de piso. Medidas: 260x470x30x240cm (LxLxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  7.937,33 |  7.937,33 |
| 1 | 10 | 26474 - Armário misto fechado em L Contendo 11 portas no armário alto e 3 portas em armário baixo. Possui prateleiras internas em mdf na cor do móvel com suportes de prateleira com regulagem de altura. Corpo em MDF 18mm com envelopamento para 30mm. Dobradiças em caneco 35mm com amortecimento. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: Armário alto: 260x290x50x240cm (LxLxPxA); Armário baixo: 120x50x90cm (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  10.734,33 |  10.734,33 |
| 1 | 11 | 26475 - Conjunto de 3 gondolas Estantes abertas retas em MDF branco tx 18mm com envelopamento para 30mm, para armazenamento de medicamentos. Acabamentos com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Prateleiras internas com vãos de aproximadamente 24cm livre. Divisórias centrais de 79cm entre vãos. Possui sapatas reguladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 260x70x243cm (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  15.719,66 |  15.719,66 |
| 1 | 12 | 26476 - Bancada de atendimento Confeccionada em MDF 18mm amadeirado a definir com envelopamento para 30mm. Todos as bordas com acabamento em fita de borda em PVC de 1mm de espessura na cor do móvel. Possui gaveteiro fixo 4 gavetas central, sendo frentes confeccionadas em MDF texturizado na cor amadeirada em 15mm, corrediças telescópicas e chave. Sobretampo para atendimento em janela, medindo 140x22x15x3cm (LxPxAxE). Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 360x60x75cm. (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  1.720,00 |  1.720,00 |
| 1 | 13 | 26477 - Mesa em L Com tampo, pés e coluna central com envelopamento para 30mm, acabamentos com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. MDF na cor branco tx com tampo e frente das gavetas em amadeirado a definir. Gaveteiro fixo 4 gavetas com chave. Corrediça telescópica. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 160x160x60x75cm (LxLxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 3 |  1.886,33 |  5.658,99 |
| 1 | 14 | 26478 - Balcão baixo em MDF Branco tx com envelopamento para 30mm, acabamentos com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Três portas com dobradiças caneco 35mm com amortecedor e 04 gavetas com corrediças telescópicas. Puxadores em perfil metálico. Prateleira interna central. Tampo em granito preto com rodapia e cuba em louça. Possui sapatas reguladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 160x55x90cm (LxPxA) Conferir medidas no local. | Un. | 3 |  1.809,00 |  5.427,00 |
| 1 | 15 | 26479 - Maca para atendimento Em MDF branco tx, com envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Possui um gaveteiro fixo 4 gavetas na extremidade, com corrediças telescópicas, puxador perfil metálico. Na outra lateral possui um armário com uma porta com prateleira central. Acompanha colchonete em courissimo na cor azul. Possui escada em mdf com 3 degraus, em MDF branco tx, com tapete emborrachado preto em suas bases. Possui sapatas reguladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 200x100x70cm (LxAxP). Conferir medidas no ambiente. | Un. | 2 |  3.513,00 |  7.026,00 |
| 1 | 16 | 26480 - Armário Roupeiro Em MDF branco tx 18mm com envelopamento para 30mm, com 3 portas de abrir, com dobradiças caneco 35 com amortecedor, puxador de perfil metálico. Em sua parte interna possui maleiro superior, varão cabideiro, duas gavetas inferiores com corrediças telescópicas, 04 prateleiras nas laterais. Possui sapatas reguladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 173x60x240cm (LxPxA). Conferir medidas no ambiente. | Un. | 1 |  3.575,33 |  3.575,33 |
| 1 | 17 | 26481 - Cama solteiro Confeccionado em MDF 30 na cor branco texturizado. Possui acabamento com fitas de borda com espessuras de 1mm em todos os lados. Estrado em madeira maciça. Sapatas com regulagem de altura para possíveis desníveis de piso. Acompanha colchão de solteiro D33 com acabamento resistente, suportando peso de até 100kg por pessoa. Tratamento antiácaro e antialérgico. Medidas: 190x90x40cm (LxPxA). Conferir medidas no local.  | Un. | 1 |  1.943,66 |  1.943,66 |
| 1 | 18 | 26482 - Balcão baixo Em MDF branco tx, tampo com envelopamento para 30mm, duas portas. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel, puxador perfil metálico, prateleira interna central com suportes para regulagem de altura. Possui sapatas com regulagem de altura para possíveis desníveis de piso. Medidas: 100x50x90cm (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 2 |  971,00 |  1.942,00 |
| 1 | 19 | 26483 - Balcão baixo Em MDF branco tx 18mm com envelopamento para 30mm, tampo em granito preto com cuba em louça. Possui 4 portas de abrir com dobradiças caneco 35 com amortecimento e 4 gavetas com corrediças telescópicas. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Puxadores em perfil metálico. Possui sapatas com regulagem de altura para possíveis desníveis de piso. Medidas: 219x55x90cm (LxPxA). Conferir medidas no local.  | Un. | 2 |  3.661,00 |  7.322,00 |
| 1 | 20 | 26484 - Armário alto Em MDF Branco tx 18mm com envelopamento para 30mm, com 5 portas de abrir, dobradiças caneco 35 com amortecimento, puxadores em perfil metalico. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Prateleiras internas em mdf, com suporte de preteleiras com regulagem de altura. Sapatas com regulagem de altura para possíveis desníveis de piso. Medidas: 216x60x240cm (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 2 |  4.295,00 |  8.590,00 |
| 1 | 21 | 26485 - Balcão baixo em MDF Branco tx, com tampo engrossado para 30mm, tres portas com dobradiças caneca 35 com amortecimento. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel, puxador perfil metalico, prateleira interna central com suportes para regulagem de altura . Sapatas com regulagem de altura para possíveis desníveis de piso. Medidas: 130x50x90cm (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  1.270,00 |  1.270,00 |
| 1 | 22 | 26486 - Armário alto misto Em MDF branco tx 18mm, com envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Dobradiças caneco 35 com amortecimento, puxadores e perfil metálico. Tampo em granito preto com cuba de louça. Sendo 02 portas no balcão baixo com prateleira central e 05 portas no armário alto prateleiras internas e suportes com regulagem de altura. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 439x90x240x55cm (LxAxAxP). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  7.633,00 |  7.633,00 |
| 1 | 23 | 26487 - Balcão baixo em L Em MDF Branco tx 18mm com envelopamento para 40mm. Possui tampo em MDF 40mm e área molhada em granito preto e cuba em inox. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Dobradiças caneco 35 com amortecimento. Prateleiras internas centralizadas. Possui um espaço vazado para atendimento em 100cm. Sendo 5 portas e 4 gavetas na parte em L e 2 portas na área molhada. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 180x384x90x60cm (LxLxAxP). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  5.477,66 |  5.477,66 |
| 1 | 24 | 26488 - Mesa reta Em MDF branco tx 18mm com envelopamento em amadeirado a definir em 30mm. Gaveteiro fixo 4 gavetas com chave, corrediças telescópicas. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Pés em MDF engrossados para 30mm. Medidas: 140x60x75cm (LxPxA) Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  1.405,00 |  1.405,00 |
| 1 | 25 | 26489 - Balcão baixo Em MDF branco tx 18mm, com envelopamento para 30mm em amadeirado a definir, duas portas com dobradiças caneca 35 com amortecimento. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel, puxador perfil metalico, prateleira interna central com suportes para regulagem de altura . Sapatas com regulagem de altura para possíveis desníveis de piso. Medidas: 90x50x90cm (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  935,66 |  935,66 |
| 1 | 26 | 26490 - Mesa auxiliar odontológica Com 6 gavetas sendo corpo confeccionado em MDF texturizada na cor branca com espessura mínima de 18mm. Frente de gavetas confeccionadas em chapa de MDF texturizada na cor branca, com espessura mínima de 15mm. Fundo em chapa de eucatex mono face, com 3mm de espessura na cor branca. Todos os bordos com acabamento em fita de borda de PVC de 1mm de espessura na mesma cor do móvel. Corrediças telescópicas, rodízios em silicone. Medidas: 67x50x42cm (AxLxP). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  956,00 |  956,00 |
| 1 | 27 | 26491 - Balcão baixo em L Com 12 gavetas e 10 portas, sendo corpo confeccionado em MDF texturizado na cor branca 18mm e tampos em granito preto. Fundo em chapa de MDF 15mm texturizada e dupla face na cor do móvel. Dobradiças caneco 35 com amortecimento e corrediças telescópicas. Todos as bordas com acabamento em fita de borda em PVC de 1mm de espessura na cor do móvel. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 223x435x60x90cm (LxLxPxA). Conferir medidas no local.  | Un. | 1 |  10.699,00 |  10.699,00 |
| 1 | 28 | 26492 - Balcão em U Com 11 portas e 12 gavetas, sendo corpo confeccionado em MDF texturizado na cor branca 18mm e tampos em granito preto com cuba em inox. Fundo em chapa de MDF 15mm texturizada e dupla face na cor do móvel. Dobradiças caneco 35 com amortecimento e corrediças telescópicas. Todos as bordas com acabamento em fita de borda em PVC de 1mm de espessura na cor do móvel. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 280x220x180x45x55x90cm (LxLxLxPxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  10.293,33 |  10.293,33 |
| 1 | 29 | 26493 - Balcão em L Com 05 portas e 08 gavetas, sendo corpo confeccionado em MDF texturizado na cor branca 18mm e tampos em granito preto com cuba em inox. Fundo em chapa de MDF 15mm texturizada e dupla face na cor do móvel. Dobradiças caneco 35 com amortecimento e corrediças telescópicas. Todos as bordas com acabamento em fita de borda em PVC de 1mm de espessura na cor do móvel. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas:174x220x55x90cm (LxLxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  5.501,66 |  5.501,66 |
| 1 | 30 | 26494 - Armário alto em L Com 7 portas, sendo corpo confeccionado em MDF texturizado na cor branca 18mm e envelopamento para 30mm. Prateleiras em 18mm distribuídas igualmente na altura do total do móvel. Fundo em chapa de MDF 15mm texturizada e dupla face na cor do móvel. Dobradiças caneco 35 com amortecimento. Todos as bordas com acabamento em fita de borda em PVC de 1mm de espessura na cor do móvel. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 195x223x55x240cm (LxLxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  7.308,66 |  7.308,66 |
| 1 | 31 | 26495 - Armário baixo Com 5 portas e 4 gavetas sendo corpo confeccionado em MDF texturizado na cor branca 18mm e tampos em granito preto com tanque em inox. Fundo em chapa de MDF 15mm texturizada e dupla face na cor do móvel. Prateleira central em MDF 18mm com suporte de regulagem de altura. Dobradiças caneco 35 com amortecimento. Todos as bordas com acabamento em fita de borda em PVC de 1mm de espessura na cor do móvel. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 240x55x90cm. (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  4.245,66 |  4.245,66 |
| 1 | 32 | 26496 - Cozinha sob medida Em MDF texturizado na cor branca em 18mm e tampos em Granito preto com cuba em inox. Fundo em chapa de MDF 15m texturizada e dupla face na cor do móvel. Prateleira central em MDF 18mm com suporte de regulagem de altura. Dobradiças caneco 35mm com amortecimento. Balcão baixo composto de 2 portas e 4 gavetas com corrediças telescópicas. Torre composta por 2 gavetões, nicho para microondas, nicho para forno elétrico e 2 portas superiores. Todas as bordas com acabamento em fita de borda em PVC de 1mm de espessura na cor do móvel. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 195x55x90x240cm (LxPxAxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  3.787,66 |  3.787,66 |
| 1 | 33 | 26497 - Mesa para cozinha Medindo 110x80x80cm (LxAxP) sendo tampo revestido em laminado formica em alto brilho com espessura de 45mm, com cantos arredondados. Estrutura em madeira maciça com pintura lacca branco. Acompanha 04 cadeiras em polipropileno modelo Ergoplax, moderno e diferenciado, fácil limpeza e ótima durabilidade, Assento anatômico, apresentam base, estrutura, assento e encosto com excelente qualidade, Pés em aço, Cor: Preto, Certificado ISO9001 | Un. | 1 |  2.208,66 |  2.208,66 |
| 1 | 34 | 26498 - Mesa em L confeccionada em MDF texturizado na cor branca e tampo, pés, saia e coluna central com envelopamento para 30mm confeccionado em MDF amadeirado a definir. Possui gaveteiro fixo 4 gavetas, sendo frentes confeccionadas em MDF texturizado na cor amadeirada em 15mm, corrediças telescópicas e chave. Todos as bordas com acabamento em fita de borda em PVC de 1mm de espessura na cor do móvel. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas: 160x160x60x75cm. Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  1.836,66 |  1.836,66 |
| 1 | 35 | 26499 - Armário alto reto Com 9 portas, sendo corpo confeccionado em MDF texturizado na cor branca 18mm e envelopamento para 30mm. Prateleiras em 18mm distribuídas igualmente na altura do total do móvel. Fundo em chapa de MDF 15mm texturizada e dupla face na cor do móvel. Dobradiças caneco 35 com amortecimento. Todos as bordas com acabamento em fita de borda em PVC de 1mm de espessura na cor do móvel. Sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Medidas:433x50x240cm (LxPxA). Conferir medidas no local. | Un. | 1 |  8.635,66 |  8.635,66 |
| 1 | 38 | 26502 - Cadeira fixa Empalhável em tubo de aço curvado com assento e encosto em polipropileno.  | Un. | 1 |  316,33 |  316,33 |
| 1 | 39 | 26503 - Prateleiras Confeccionadas Em MDF 30 mm cor branco, sendo prateleiras suspensa com fixação com "L" de ferro reforçado na cor branco medidas 400x300x30  | Un. | 7 |  184,68 |  1.292,76 |
| 1 | 40 | 26504 - Armário "L" Confeccionado em MDF 18mm na cor branco com envelopamento 30 mm no MDF amadeirado contento prateleiras internas 8 gavetas para pasta suspensa corrediça telescópica puxador em perfil, portas com dobradiças de amortecimento puxador em perfil, com chave nas medidas 2,55 x 2,23 x 2,94 x 0,50  | Un. | 1 |  10.540,74 |  10.540,74 |
| 1 | 41 | 26505 - Balcão baixo Confeccionado em MDF 18 mm na cor branco com envelopamento para 30 sendo o tampo e o corpo do móvel contendo 4 gavetas com corrediça telescópica + 5 portas com chave, dobradiça de amortecimento com puxador em perfil + uma prateleira interna medidas 2,67 x095x0,60  | Un. | 1 |  3.199,73 |  3.199,73 |
| 1 | 42 | 26506 - Mesa "L" Confeccionada em MDF 30 mm na cor branco sendo com um gaveteiro fixo até o chão gavetas com corrediças telescópica com chave puxador em perfil fechamento fontal 35 cm de altura nas medidas 1,50 x 1,50 x0,60 x 0,75 sendo com um dos lado com 50 cm  | Un. | 1 |  1.639,26 |  1.639,26 |
| 1 | 43 | 26507 - Mesa para reunião "OVAL" Confeccionada em MDF 30 mm na cor branco pés painel com sapata niveladora, de altura contendo 2 travessa para suspenção nas medidas 2,40 x 1,10 x 0,80  | Un. | 1 |  2.152,10 |  2.152,10 |
| 1 | 44 | 26508 - Painel para a recepção Confeccionado MDF 45 mm na cor branco contendo um nicho nas medidas 1,17 x 1,90  | Un. | 1 |  1.513,95 |  1.513,95 |
| 1 | 45 | 26509 - Armário Multi-uso Sob medidas confeccionado em MDF 18mm na cor branco com envelopamento 30 mm contendo um espaço vago para vassoras, o restante do armário com prateleiras para armazenamento de produtos, portas com dobradiça de amortecimento, com chave + puxador em perfil nas medidas 2,13 x 2,93 x0,50  | Un. | 1 |  3.967,80 |  3.967,80 |
| 1 | 46 | 26510 - Armário sob medida Confeccionado em MDF 18 mm com envelopamento pra 30 mm na cor branco contendo prateleiras internas + portas de correr com puxador em perfil nas medidas 1,76 x 2,93 x 0,60  | Un. | 1 |  4.486,53 |  4.486,53 |
| 1 | 47 | 26725 - Armário connfeccionado em MDF 18mm com envelopamento para 30mm. Contendo 15 gavetas para pasta suspensa com corrediças telescópicas +5 gavetas de um lado +4 portas com puxador em barra de alumínio nas medidas (4,85 x 2,35 x 0,60) | Un. | 1 |  6.920,00 |  6.920,00 |
| 1 | 48 | 26726 - Balcão de atendimento para entrega de medicamentos. Confeccionado em MDF, 18mm com envelopamento para 30mm contendo uma prateleira interna + um vidro transparente 8mm temperado com um furação no meio uma parte vasada para atendimento ao publico nas medidas do vidro 0,84 largura x 1,10 de altura, medidas do movel (1,24 x 1,00 x 0,37) (LxAxP).  | Un. | 1 |  1.900,00 |  1.900,00 |
| 1 | 49 | 26727 - Armário scaninho confeccionado em MDF 18mm envelopado para 30mm. Contendo 35 nichos nas medidas 0,30 x 0,25 x 0,37, com portas de abrir com puxar em alça dobradiça com mortecimento medidas do movel 2,00 x 1,80 x 0,37. | Un. | 1 |  2.900,00 |  2.900,00 |
| **1** | **Valor total do lote** |  **210.256,07** |
| 2 | 4 | 26464 - Longarina de 04 lugares Em polipropileno modelo Ergoplax, moderno e diferenciado, ideal para escritórios, recepções, auditórios, ambiente de saúde, fácil limpesa e ótima durabilidade, Assento anatômico, apresentam base, estrutura, assento e encosto com excelente qualidade, Pés Plásticos, cor: Preto, certificado ISO9001 | Un. | 10 |  1.217,33 |  12.173,30 |
| 2 | 5 | 26465 - Longarina de 05 lugares Em polipropileno modelo Ergoplax, moderno e diferenciado, ideal para escritórios, recepções, auditórios, ambiente de saúde, fácil limpesa e ótima durabilidade, Assento anatômico, apresentam base, estrutura, assento e encosto com excelente qualidade, Pés Plásticos, cor: Preto, certificado ISO9001. | Un. | 15 |  1.425,00 |  21.375,00 |
| 2 | 36 | 26500 - Cadeira Diretor Com relax com braços digitador com lamina Cadeira giratória estofado diretor assento e Encosto em Couro Ecológico gomada, espuma injetada com espessura mínima de 70mm, perfil de acabamento em plástico injetado, apoio de Braços com sistema gatilho. Mecanismo RELAX c/ travamento na posição vertical. Aranha em Aço Tubular Reforçado c/ Rodízio em PU, com acabamento plástico injetado.  | Un. | 1 |  1.253,66 |  1.253,66 |
| 2 | 37 | 26501 - Cadeira Diretor Com braços corsa com lamina. Cadeira fixa estofado diretor assento e Encosto em Couro Ecológico gomada, espuma injetada com espessura mínima de 70mm, perfil de acabamento em plástico injetado, apoio de Braços corsa. Base Ski com tubo 7/8 espessura de 1.6mm, pintura epoxy na cor preta.  | Un. | 1 |  1.057,00 |  1.057,00 |
| 2 | 50 | 26728 - Longarina de 03 lugares. Em polipropileno modelo ergoplax, moderno e diferenciado, ideal para escritórios, recepções, auditórios, ambientes de saúde, fácil limpeza e ótima durabilidade, assento anatômico, apresntam base, estrutura, assento e encosto com excelente qualidade, pés plástico, cor, preto, certificados ISO9001.  | Un. | 1 |  883,00 |  883,00 |
| **2** | **Valor total do lote** |  **36.741,96** |
| **Total Geral** |  **246.998,03** |

 1.2 – . A proponente deverá entregar o objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias, no local indicado pela requisitante.

1.3 - Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, e demais legislações aplicáveis.

1.4- . A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

**2** – **DO CREDENCIAMENTO**

2.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação e conhecimento do Edital, conforme modelo (**ANEXO III**).

2.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.5.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 2.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

2.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

2.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.7.1 – Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação:

1. Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal*;*
2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO IV).**

2.8 – Os documentos relacionados nos subitens 2.7.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Parágrafo único. Esta Certidão deverá ter data de emissão a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente.

1. – **DA PROPOSTA**

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE CALMON/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

3.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

1. ser apresentada no formulário **ANEXO I** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificações, segundo às exigências apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**
2. conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
3. conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e seguros.
4. Juntamente com a proposta para os moveis deve ser apresentado licenciamento ambiental em seu nome junto ao IBAMA OU IMA para o lote de moveis, não apresentando o proponente terá sua proposta desclassificada.

3.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO II**).

**4** – **DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICIPIO DE CALMON/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

4.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

***4.2.1 – Quanto à Habilitação Jurídica***

*4.2.1.1 -* ***Registro Comercial no caso de empresa individual, ou***

**4.2.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

**4.2.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**4.2.1.4** Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, (conforme modelo constante do **ANEXO V**);

 **4.2.1.5** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

***Obs:*** *Está dispensado de entregar o constante no subitem 4.2.1.2, se o mesmo estiver sido entregue na fase credenciamento.*

***4.2.2 – Quanto a Regularidade Fiscal***

**4.2.2.1 -** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005;

**4.2.2.2 -** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

**4.2.2.3 -** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**4.2.2.4 -** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

**4.2.2.5 -** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**4.**.2.2.6- Certidão Negativa da Empresa e dos Sócios da empresa participante, com detalhamento das Sanções Vigentes ao Cadastro de Empresas Inidôneas e suspensas – CEIS.

[**HTTP:**//WWW.PORTALDATRANSPARENCIA**.**GOV.BR/SANÇOES/CEIS?ORDENARPOR=NOME&DIRECAO=ASC](http://WWW.PORTALDATRANSPARENCIA.GOV.BR/SAN%C3%87OES/CEIS?ORDENARPOR=NOME&DIRECAO=ASC)

No caso de contarem impedimentos a empresa será desclassificada.

**OBS.:** Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

 **4.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**4.2.3.1** - Não poderão participar empresas em processo de falência ou concordata,

apresentando para isso:

**4.2.3.1.1** – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e eproc,

expedida até 30 (trinta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

**4.2.3.2** - Alvará de funcionamento da proponente,

**4.2.3.3** - Apresentar declaração que não possui em seu quadro societário, servidor

público na ativa, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

6.3.4. **Qualificação Técnica:**

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de equipamento compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

b) Apresentar atestado de visita técnica ao local onde serão instalados os móveis devidamente assinados por servidor competente, afim de verificar as condições do local e demais informações necessárias para elaboração da proposta

 c) certificado de regularidade do cadastrão técnico federal com data de validade de até 90 dias que comprove a empresa está legalizada perante órgão para industrialização de madeiras de florestas nativas ou de reflorestamento conforme lei federal.

d) atestado de visita técnica expedido por funcionário da prefeitura municipal. devidamente assinado, tendo a vista distancia da instalação dos moveis (alguns moveis serão instalados posto de saúde do Assentamento), afim de verificar as condições do local e demais informações necessárias para elaboração da proposta.

**4.2.3.4** - Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo

de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por qualquer membro da Comissão. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. **Todos os anexos preferencialmente deverão ser preenchidos por processo mecânico ou eletrônico.**

**4.2.3.5- DA AMOSTRA**

A licitante vencedora dos itens de moveis terá o prazo de 03(três) dias uteis, após a Sessão do Pregão, sob pena de desclassificação da proposta , para apresentar amostras dos itens.

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.7 deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo concedido o prazo de até cinco dias úteis, a iniciar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

4.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, **“protocolo”** de documento necessário à habilitação.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

5.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

1. arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao

cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;

1. oferecer garantia das peças e serviços de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a

partir da entrega;

1. entregar o objeto, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

d) as despesas decorrentes da entrega do objeto, serão por conta da empresa

vencedora;

5.2 - Da Contratante:

* 1. efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital;
	2. fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da Contratada.

**6** – **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a comissão de licitações juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, a comissão solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos.

6.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos.

6.7 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.9 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por LOTE, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.14 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.15 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.17 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.18 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por LOTE, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.19 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.20 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.21 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por LOTE.

 6.21.1 - **Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço**. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

6.22 - O pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 8.1 deste Edital.

6.23 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.24 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**7** – **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE,desde que atendidas as exigências deste Edital.

**8** – **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – Não sendo interpostos recursos, a comissão adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, POR LOTE, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio da comissão de licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, POR LOTE do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

8.5 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do previsto neste edital enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.5.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao vencedor as seguintes sanções: a) advertência;

1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem licitado;
2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.6 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do bem licitado, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

**9** – **DA DOTAÇÃO**

9.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terão a seguinte classificação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
|  **Órgão**  |  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|  **Unidade**  |  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|  **Projeto/atividade**  |  AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  |
|  **Comp. Elemento**  |  44.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  |
|  **Reduzido**  | 141141158 |

**10** – **DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento do objeto da presente licitação, após a entrega do produto, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

10.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1 – Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Presencial, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.2 – O memorial da Impugnação somente será recebido mediante protocolo, em petição escrita e devidamente fundamentada as razões, o qual deverá ser feito junto ao Setor de Licitações do Município até o prazo previsto no item 11.1.

11.3 – Caberá ao pregoeiro e sua equipe de apoio encaminhá-las à autoridade competente, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

11.4 – Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**12** – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital;

12.2 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação;

12.3 – Detalhes não citados, referente a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação;

12.4 – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

12.5 – Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h às 17h através do telefone (49) 3573-0030, ou pelo site: [www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br) ;

12.6 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

1. ANEXO I – Proposta de Preços;
2. ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
3. ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação e

Conhecimento do Edital;

1. ANEXO IV – Declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
2. ANEXO V – Modelo de declaração de que não emprega menores;
3. ANEXO VI - Declaração de Quadro Societário;
4. ANEXO VII – Minuta de contrato.

CALMON (SC), 16 de maio de 2022.

**HELIO MARCELO OLENKA**

Prefeito Municipal

 **Douglas Renan Klabunde**

OAB/SC 32896**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

1. **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Municipal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo para entrega : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_dias.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM**  | **QTDE**  | **UNID**  |  | **DESCRIÇAO**  | **VALOR R$**  |
| 01  | 01  | XX  | XX  |  | XX  |

 **3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

 Local...........................de............................de...................

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Carimbo da empresa

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2023**

 **1. DADOS BANCÁRIOS**

|  |
| --- |
| **NOME DO BANCO:**  |
|  |
| **CIDADE:** |
|  |
| **Nº DA AGÊNCIA:** |
|  |
| **N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:** |

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

|  |
| --- |
| **NOME COMPLETO:**  |
|  |
| **CARGO OU FUNÇÃO:**  |
|  |
| **IDENTIDADE Nº:**  |
|  |
| **CPF/MF Nº:**  |
|  |

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório e tomou conhecimento das cláusulas do presente Edital do inteiro teor do mesmo.

<LOCAL>, \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do representante legal da empresa

 Carimbo da empresa

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte).** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura e carimbo

Representante da empresa

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO *(Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)***

................................................................................, inscrito no CNPJ nº ............................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ......................................................................, portador(a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ......................................., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*).

.............................................

(data)

...............................................................................

(representante legal)

*(\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 17, XI da Lei nº

13.473/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL 45/202320/2023**

**MINUTA DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE CALMON,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Miguel Dzumann Nº 315, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 95.949.806/0001-37, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. HELIO MARCELO OLENKA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado, situada na XXXXXXXXX cidade de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e contratam a recuperação da máquina abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, pelas Leis nº 8.666-93, nº 10.520-02 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente pregão tem como objeto a aquisição de moveis sob medida para secretaria municipal de educação conforme descrições abaixo:

**Item...**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ xxxxxx, conforme proposta efetuada no Pregão Presencial nº 20/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento do objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

 3.1.1 – O arquivo XML da NF-e deverá ser enviado ao e-mail: contab@calmon.sc.gov.br, adm@calmon.sc.gov.br

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terão a seguinte classificação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
|  **Órgão**  |  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|  **Unidade**  |  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|  **Projeto/atividade**  |  AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  |
|  **Comp. Elemento**  |  44.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  |
|  **Reduzido**  | 141141158 |

 **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**Parágrafo único -** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

7.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com duração até 12(doze) meses.

 **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

8.1 – O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 45/2023 – Pregão Presencial nº 20/2023.

 **CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

9.1 - Da Contratada:

1. arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao

cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;

1. oferecer garantia das peças e serviços de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a

partir da entrega;

1. entregar as peças e realizar os serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após

a assinatura do contrato;

* 1. as despesas para retirada e a entrega no pátio da prefeitura, serão da empresa

vencedora;

* 1. demais obrigações previstas no edital.

**9.2 - Da Contratante:**

* 1. efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital;
	2. fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado através de portaria municipal. A. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento da mercadoria/serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de CAÇADOR, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

CALMON (SC), xxxxxxxx

**CONTRATANTE CONTRATADO**